



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 768/2015

DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE REMOÇÃO, LOCALIZAÇÃO DE DOCÊNCIA E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – CHB DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO LOTADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO, LOCALIZAÇÃO DE DOCÊNCIA E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – CHB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001,

DECRETA:

Art. 1º O concurso de remoção, localização de docência e ampliação de carga horária básica dos servidores efetivos do Magistério lotados nas unidades de ensino da rede municipal reger-se-á pelas disposições contidas no Edital de Remoção nº 001/2015 de 14 de dezembro de 2015, Edital de Ampliação de Carga Horária Básica nº 001/2015 de 14 de dezembro de 2015, e Edital de Localização Provisória nº 001/2015 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º O concurso de remoção, localização de docência e ampliação de carga horária básica de que trata o art. 1º se destina aos professores estaduais absorvidos através do convênio de municipalização, professores efetivos do Magistério Público Municipal e pedagogos/supervisores escolares para atuarem nas escolas da rede municipal de Vila Pavão.

Art. 3º Para encaminhar e organizar o processo de remoção previsto neste Decreto fica constituído, no âmbito do município, a Comissão do Concurso de Remoção, formada pelos seguintes membros:

- I – FANI SCHNEIDER – Presidente;**
- II – ALZIRA RAMLOW – Membro;**
- III – IDIFÁTIMA CARDOSO – Membro;**
- IV – WALDETE BERGER DA SILVA – Membro;**
- V – ARLETE RAMLOW DE SOUZA – Membro;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

VI – NEUSDETE ROSSINI MOREIRA – Membro.

Parágrafo Único- A Comissão será responsável pelo concurso e processo de remoção, de localização de docência, de ampliação de carga horária básica e de cadeiras vagas, tomando todas as providências e medidas necessárias para realização dos concursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de dezembro de 2015

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal